



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 651/2004

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 631, QUE MODIFICA O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 631/2004, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 3º - Os benefícios de que trata a presente Lei serão concedidos a partir da entrada em vigor da presente Lei, exceto para efeito de promoção, que retroagirá à data de 1º de maio de 2004”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições .

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, 26 de novembro de 2004.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal